

n.º 10110925, emitido em 29 de Janeiro de 2001 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa;

Luís Manuel Gomes Leandro, divorciado, natural da freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, residente na Rua das Telecomunicações, 12, Albufeira, titular do bilhete de identidade n.º 4596152, emitido em 6 de Julho de 2004 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa.

Tem por objecto: «associação de profissionais que pratica a troca de conhecimentos e o apoio social, sem fins lucrativos. Na prossecução do seu objecto social a associação tem por fim desenvolver o companheirismo como forma útil de proporcionar oportunidades de servir, reconhecer o mérito de todas as ocupações úteis e a difusão de normas de ética profissional, contribuir para a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada, aproximar profissionais de todo o mundo, visando a consolidação de boas relações, de cooperação e de paz entre as nações e contribuir para o bem estar social das populações».

A referida associação será regulada pelos estatutos contidos num documento complementar que faz parte integrante da referida escritura.

É extracto que fiz extrair e vai conforme o original, declarando que da parte omitida nada consta que altere, prejudique, modifique ou condicione a parte transcrita.

Está conforme.

27 de Junho de 2006. — A Notária, *Teresa Maria Braz Dias Frias*.
3000210332

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DOS RELVAIS

Certifico que, em 26 de Junho de 2006, no cartório situado na Rua de 25 de Abril, 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de alteração de estatutos, lavrada a fls. 134 e 134 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A deste cartório, a cargo do notário licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

Foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da associação denominada Associação de Caçadores e Pescadores dos Relvais, número de identificação de pessoa colectiva 504726226, com sede em Relvais, freguesia de Cachopo, concelho de Tavira, que passa ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A Associação não tem fins lucrativos, com total isenção política, e tem como objecto a gestão de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de caça, organização de concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criação de espécies cinegéticas em cativeiro.

26 de Junho de 2006. — A Funcionária, por delegação de poderes, *Paula Cristina Agostinho Domingos*.
3000210670

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE MOURISCAS

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila de Rei no dia 6 de Junho de 2006, de fl. 59 a fl. 60 do livro n.º 42-E, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Casal da Igreja, freguesia de Mouriscas, concelho de Abrantes, quanto ao artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A Associação tem por objecto contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; zelar pelas normas legais sobre a caça; promover eventos relacionados com a actividade de pesca desportiva.

Está conforme o original.

6 de Junho de 2006. — O Escriturário Superior, *Manuel Rosa Dias*.
3000211020

SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUB ESTORIL — CASCAIS

Certifico que, por escritura lavrada no dia 11 de Julho de 2006, de fl. 108 a fl. 109 do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, a qual durará por tempo indeterminado a contar

de hoje, com sede na Alameda da Beloura, 4, Edifício Oliveiras, bloco C, rés-do-chão, esquerdo, Quinta da Beloura, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra.

A associação tem por objecto:

- Manter um elevado nível ético nas actividades e na vida em geral;
- Promover os direitos do homem em geral e, em particular, favorecer a promoção da mulher;
- Desenvolver o sentido da amizade e o sentimento da unidade entre as soroptimistas de todos os países;
- Manter vivo o espírito de serviço e de compreensão humana;
- Contribuir para a compreensão internacional e para a amizade universal.

São órgãos da associação a direcção e a assembleia geral.

Podem filiar-se na associação candidatas maiores de 21 anos que exerçam ou estejam a iniciar uma actividade profissional de gestão ou outra que envolva estatuto ou responsabilidades comparáveis, incluindo o estatuto de dona de casa e excluindo as funções políticas, ou ter-se recentemente retirado do exercício de uma actividade profissional, de gestão ou outra com um estatuto ou responsabilidades comparáveis.

Está conforme o original.

12 de Julho de 2006. — A Colaboradora, *Maria Clara da Cruz Gomes Rodrigues*.
3000211410

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO SABOR DE FINS ESPECÍFICOS

Certifico que, por escritura lavrada no dia 16 de Junho de 2006, exarada a fls. 49 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas com o n.º 9-A do notário privativo da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede em Torre de Moncorvo, cujo objecto social é desenvolver os esforços necessários para a construção da barragem do Baixo Sabor, participar na gestão de albufeira e promover o ordenamento da zona abrangida pela albufeira.

A Associação rege-se pelos estatutos constantes das 14 folhas em anexo do documento complementar, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, *Aires Ferreira*.

Documento complementar

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objectivos

ARTIGO 1.º

Denominação

A Associação adopta a denominação de Associação de Municípios do Baixo Sabor de Fins Específicos, é uma associação de fins específicos destinada a promover e desenvolver os esforços necessários à construção da barragem do Baixo Sabor e participar no aproveitamento e gestão da albufeira e é constituída pelos municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro e Torre de Moncorvo.

ARTIGO 2.º

Sede

- A sede social da Associação é em Torre de Moncorvo.
- A sede poderá ser transferida para a sede de qualquer outro município que integre a área abrangida pela Associação.

ARTIGO 3.º

Objectivos

- A Associação tem, designadamente, os seguintes objectivos:
- Desenvolver os esforços necessários para a construção da barragem do Baixo Sabor;
 - Participar na gestão da albufeira;
 - Promover o ordenamento da zona abrangida pela albufeira.

ARTIGO 4.º

Duração

Esta Associação, dotada de personalidade jurídica pública, terá duração indeterminada.